

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 5020 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

APROVA DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais que compõem o Plano Diretor,

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar o Desmembramento (subdivisão) do imóvel "Lote Urbano nº 07-A, da quadra nº 45", com área de 2.058,40 m², situado no Perímetro Urbano do Município de Missal, conforme Planta de Subdivisão e Memorial Descritivo anexos, que ficam fazendo parte do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

Hilário Jacó Willers
Prefeito Municipal